



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 216 • Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO –TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2014 DE AUTORIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

FIRMADO EM: 01.04.2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: Termo de cooperação mútua, a utilização de mão-de-obra prisional de internos que cumprem pena no estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, aberto e condicional da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando a prestação de serviços gerais, tais como limpeza de ruas, praças e outros logradouros da cidade.

DOS RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.01 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Modernização da Infraestrutura e Serviços Urbanos – 15.451.0005 2.022 – 3.3.90.36.31.00.00.0.1.0000 – Serviços de Reabilitação Profissional.

DA VIGÊNCIA – A vigência desse convênio será de 02 (dois) anos contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, podendo, entretanto, ser rescindido mediante simples denúncia de uma parte à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: Dr. José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal de Aquidauana e Deusdete Souza de Oliveira Filho – Diretor Presidente da AGEPEM/MS.

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 001/2015.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **JURACI JESUS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL**, Símbolo DAS.1, com vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 002/2015.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **LUIZ EDUARDO DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, Símbolo DAS.1, com vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Thiago Sanches Alves Correa

Mary Stella Martins de Oliveira

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

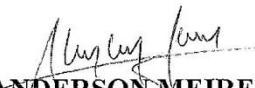
E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° 003/2015.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILSON DOS SANTOS ARGUELHO**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO**, Símbolo DAS.3, com vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° 004/2015.

Estabelece o recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências,

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Aquidauana, no período de 02 de a 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º No período compreendido entre os dias acima mencionados, estará funcionando apenas o Setor de Protocolo de Documentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.